

Câmara Municipal de Barueri

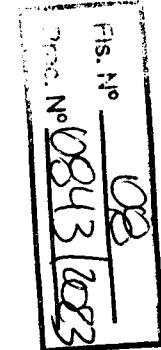
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 20/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° 20/23, DE AUTORIA DO VEREADOR ALLAN MIRANDA, QUE INSTITUI A CAMINHADA AZUL EM ALUSÃO AO TEA.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Caminhada Azul, em alusão ao TEA, com o objetivo de ampliar a conscientização, bem como estimular a prática de atividades físicas e a convivência das pessoas com autismo.

Art. 2º A Caminhada Azul poderá ser realizada, anualmente, em circuito a ser definido pelo órgão competente, com percursos diferenciados, garantindo a acessibilidade e a segurança de todos os participantes, preferencialmente, durante a semana de conscientização do autismo realizada em abril.

Art. 3º O Chefe do Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessário à sua execução.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 26 de abril de 2023.

Antônio Furtado Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Proes
Secretária Legislativa

